ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.165/78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. DOURIVAL DE FARIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. DOURIVAL DE FARIAS, localizado no Parque das Laranjeiras, na Avenida Caiapós Quadra 48, lote nº 07; limitando-se ao Sul com o lote nº 09; ao Norte com o Lote nº 05; ao Nascente para onde faz frente com a referida Avenida; fundos ao Poente com quem de direito; medindo 10:00mts de frente por 30:00metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE 11 DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.